

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.769, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração, no mês de dezembro de 2023, do valor da parcela das bolsas de assistência estudantil, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, fixado pela Resolução SCS nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Ofício PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); e considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil previsto para o exercício de 2023; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), concedida pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 2º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para o Auxílio-Moradia, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 3º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para o Auxílio-Alimentação, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.